



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1117/98, de 11 de novembro de 1998.

“Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Atletas do Esporte do Município de Manhumirim-MG**, sediada na Rua Aristides Butheres, nº 33, Bairro Cidade Jardim, neste município de Manhumirim/MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 11 de novembro de 1998.


Erval Azevedo Mendes

Prefeito Municipal